



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

LEI N.º 2.683/2005, DE 10 DE AGOSTO DE 2005.

Projeto de Lei n.º 008/05, de autoria do Vereador Walter Naves de Sousa-PSDB

“Autoriza o Prefeito Municipal a construir rotatória”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, nos uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 31, IV da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças e do Art. 26, I, alínea “n”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ela **promulga** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir uma rotatória, na confluência das ruas Leonardo Villas Boas, 21 de abril e Castro Alves, no bairro Campinas, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 10 de agosto de 2005.

ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES

Presidenta

WALTER NAVES DE SOUSA

1º Secretário

Esta lei foi registrada
no livro próprio e afixada
no mural da Câmara
Municipal, em 10-08-05